

11

A FORMAÇÃO DA NACIONALIDADE NO ESPAÇO IBÉRICO
O contexto ibérico no princípio do século XII

O princípio do século XII é um momento fulcral para a eclosão do fenómeno das formações nacionais no espaço ibérico cristão.

12

...as soluções ...improvisadas pela dinastia de Navarra, para assegurar as ligações da monarquia com os mais importantes dos poderes senhoriais emergentes entraram em crise com a morte de **Afonso VI**. Esta crise coincide com a plena consolidação da aristocracia senhorial. A mutação que então se verificou revestiu três aspectos principais:

- a melhor estruturação interna da nobreza, por uma certa institucionalização dos vínculos feudo-vassálicos;
- a consolidação de poderes senhoriais sobre algumas das mais prósperas cidades do reino;
- o aparecimento de coligações regionais para negociar com a autoridade régia a distribuição de poderes superiores.

O primeiro aspecto ...permitiu responder à contestação de poderes senhoriais nas cidades, como aconteceu, por exemplo, em Compostela e em Sahagún na década de 1110. Por outro lado, o reforço das instituições feudo-vassálicas durante o período de fraqueza da monarquia, no reinado de **D. Urraca**, permitiu o aparecimento de coligações regionais protagonizadas por figuras cimeiras, como Pedro Froilaz e Diego Gelmírez, na Galiza A **Historia compostelana** fala claramente destes agrupamentos de nobres.

13

A crise provocada pela reacção contra os francos estava já, talvez, em vias de resolução quando surgiu a ocasião de as coligações regionais intervirem na nova distribuição do Poder a que a fragilidade da realza deu lugar com **D. Urraca**, e quando se organizaram para vencer as tentativas urbanas de rejeição da autoridade senhorial. A monarquia passou, por isso mesmo, a depender mais da capacidade de intervenção da nobreza regional.

...Assim, só creio ser possível falar de "nacionalidades" no espaço ibérico a partir do século XII. Antes disso, tínhamos, esquematicamente falando, uma superestrutura, que prolongava a autoridade régia sobre toda a monarquia leonesa e que se apoiava em centros de poder com uma influência superficial sobre os níveis inferiores.

14

Portugal

É também nesta conjuntura, isto é, no princípio do século XII, que surgem manifestações de efectiva solidariedade política no seio da nobreza senhorial portuguesa. Depois de os seus poderes terem sido expressa ou tacitamente confirmados por **Fernando Magno, Garcia da Galiza e Afonso VI**, exerceram com **Raimundo e Henrique de Borgonha** uma atitude "colectiva" perante a política de **Teresa**, até acabarem por rejeitar a sua ligação com os Travas.

...A situação periférica em relação ao centro do poder monárquico e a proximidade da fronteira (que intensificava as actividades militares) contribuíram para que a coligação da nobreza senhorial surgisse espontaneamente, quando se sentiu ameaçada pela intromissão de poderes externos, durante o governo de **Teresa**.

23

DOIS S&EACUTE;CULOS DE VICISSITUDES POL&IACUTE;TICAS

24

A emergência de uma unidade política e a conquista da autonomia (1096-1139)

...Não deixa de surpreender que **Raimundo**, da família condal, tivesse casado com **Urraca**, a filha legítima de **Afonso VI**, e **Henrique**, da família ducal e sobrinho da rainha Constança (mulher de **Afonso VI** e sobrinha, por parte da mãe, de **Hugo de Cluny**), desposasse **Teresa**, a filha que toda a historiografia tradicional considera bastarda. Este facto só se pode compreender se a vinda de **Raimundo** para a Hispânia e o seu casamento com a princesa **Urraca** se tivessem dado antes de se prever a vinda de **Henrique** e muito menos o seu casamento com **Teresa**. **Henrique** podia ter sido atraído à corte de **Afonso VI** justamente por causa do sucesso ali alcançado por **Raimundo**. ...o irmão mais velho de **Henrique**, o duque **Eudes I**, era casado com **Sibila**, irmã de **Raimundo**. Alguns autores confundiram **Sibila** com a mãe de **Eudes I**, mas as investigações dos genealogistas franceses ...são peremptórias neste ponto. **Henrique e Raimundo não eram, portanto, primos, como diz a historiografia tradicional, mas apenas membros de duas famílias diferentes unidas pelo casamento.**

26

O conde **D. Raimundo**

...Nada se conhece das suas acções desde que chegou a Leão até ao seu casamento com **Urraca** Este casamento, que se pode datar, com grande probabilidade, de 1090 ou 1091, deu-se pouco depois da morte de **Garcia**, irmão de **Afonso VI**. Como **Raimundo** foi logo de seguida nomeado senhor dos mesmos Estados em que **Garcia** tinha reinado, a Galiza e Portugal, pode considerar-se verosímil que os dois factos tenham entre si alguma relação. Este problema tem a maior importância para se compreenderem os seus antecedentes e para, por isso mesmo, averiguar até que ponto tem alguma relação com a nomeação que poucos anos depois o mesmo rei **Afonso VI** fazia de **Henrique** como senhor do Condado Portucalense.

A Galiza no fim do século XI

Referência ao problema da reforma eclesiástica.

28

...Se as questões eram muito acesas em Galiza e Portugal, devido a violentas oposições do clero e dos leigos contra as formas de culto e de organização eclesiástica promovidas pelos clérigos e monges estrangeiros, não admira que o partido reformista da corte, sob proposta e pressão dos monges de Cluny, estivesse interessado na nomeação de um cavaleiro francês para herdar os Estados do recém-falecido **Garcia**, embora sem o título de rei, o que dava a garantia de se submeter à autoridade de **Afonso VI**.

Raimundo e a política religiosa no Ocidente

Descrição da oposição encontrada por **Raimundo** ao seu governo.

32

O conde **D. Henrique**

...parece concluir-se que **D. Raimundo** deve ter mantido sozinho até 1096 a sua responsabilidade sobre os territórios que tinha recebido de **Afonso VI**, e que só depois desta data foi entregue a **Henrique** o governo independente dos territórios entre o Minho e o Tejo.

...A ausência de referências documentais seguras antes de 1096 impede, porém, de conhecer ao certo os antecedentes da concessão e do casamento de **Henrique**.

33

A concessão do Condado Portucalense

...Um dos aspectos da questão é o de saber se conferia a **Henrique** um direito hereditário em virtude de se tratar de um *dote pelo seu casamento com a infanta D. Teresa*.

34

Henrique e a luta contra os Almorávidas

35

...ocupado até ao Verão de 1110 nas lutas entre **D. Urraca** e o rei de Aragão, e ausente desde esta data até à Primavera de 1111, forçoso lhe foi descurar a defesa da fronteira meridional e deixar, portanto, que os Sarracenos recuperassem as mais importantes praças A morte do conde, em Abril de 1112, surpreendeu-o ainda na reatguarda e precedeu de poucos anos uma das mais graves investidas dos Almorávidas sobre Coimbra

Administração interna do Condado Portucalense

Soeiro Mendes: ...Foi também o mais categorizado auxiliar do conde, e durante as suas prolongadas ausências deve ter sido, até morrer, provavelmente pouco antes de 1108, a autoridade máxima do condado e o protector da rainha **D. Teresa**. Torquato de Sousa Soares pensa, decerto com razão (/36) que **D. Teresa** era ainda menor quando casou com o conde e que foi criada pela mulher de Soeiro Mendes da Maia. Este facto seria compreensível não só em virtude da categoria e funções desempenhadas por ele, mas também porque, segundo uma tradição conservada pelos livros de linhagens dos séculos XIII e XIV, **Gontrode Moniz**, mulher de **Soeiro Mendes**, era irmã de **Ximena Moniz**, mãe de **D. Teresa**. Se assim era, não admira que a tia materna tivesse criado a sobrinha e **Soeiro Mendes** fosse seu aio, mesmo depois de casada, até ela atingir a maioridade.

44

descrição das alianças de **D. Henrique** com Afonso de Aragão e com **Urraca**.

...Foi nesta ocasião (**Henrique** passara a estar do lado da rainha) que, segundo a Crónica Anónima de Sahagún, **D. Teresa** chegou ao acampamento, vinda de Coimbra, e convidou seu marido a exigir a entrega imediata das terras que **Urraca** lhe havia prometido. A crónica, tomando o ponto de vista leonês, atribui a uma figura feminina um papel maléfico e perturbador, como explicação ingénua de uma intriga bem mais complexa. Quem sabe, no entanto, como pensa Torquato Soares, se (/45) estabeleceu por essa altura com sua irmã o pacto, sem data, que ainda hoje se conserva, em que ambas se prometem um apoio mútuo, apesar de nele não figurar o nome do conde?

46

A rainha **D. Teresa** perante a nova situação

...Correndo o risco de simplificar excessivamente a realidade, podemos identificar na Galiza duas forças hegemónicas: a dos nobres que rodeiam **Pedro Froilaz de Trava**, o tutor do infante **Afonso Raimundes**, e a do arcebispo de Compostela, **Diego Gelmírez**. Acima destes, emerge a personalidade da rainha **D. Urraca**, que procura não perder a sua autoridade nas diversas regiões dos seus Estados. Os seus aliados preferidos devem ser os nobres castelhanos ou leoneses. Para conseguir alcançar os seus objectivos, ora se alia com os galegos chefiados por Pedro Froilaz, ora com Gelmírez, ora com os nobres castelhanos.

47

...**D. Teresa** depara aqui com uma situação em vários pontos diferente da da Galiza.

Afonso Raimundes era apontado como herdeiro de **Raimundo** (e este de **Garcia**), e portanto poderia tentar reconstruir a unidade política anterior aos condes borgonheses.

...Os **Travas** deviam, portanto, pretender que **Afonso Raimundes** herdasse a totalidade dos territórios entregues a seu pai em 1091. Esta intenção dificilmente podia interessar aos Portucalenses, habituados a colaborar com **D. Henrique** num plano análogo ao dos nobres galegos e pouco dispostos a aceitar a orientação religiosa de Compostela, que daí adviria necessariamente.

D. Teresa devia, portanto, ter-se sentido constantemente pressionada por duas forças contrárias: a dos barões portucalenses, para reivindicar um papel paralelo ao de **Urraca** ou, pelo menos, a autonomia em relação à Galiza e Portugal. Não admira, por isso, que os **Travas** adoptassem a tática de casarem a "rainha" viúva com algum membro da sua família: associando-a aos seus interesses, resolveriam o problema da divisão do antigo reino da Galiza. **D. Urraca**, por seu lado, não deixaria também de tentar utilizar a sua irmã, ora para a lançar contra os Galegos, ora para apoiar estes contra ela, conforme as situações do momento e os interesses dos nobres castelhanos.

D. Teresa, de 1112 a 1116

58

Urraca ..., querendo ver reconhecida a sua autoridade na Galiza, dirigiu-se em 1116 a Santiago à frente de um exército castelhanao-leonês, quebrando o seu anterior acordo com os **Travas**. **Pedro Froilaz** e **Afonso Raimundes** tiveram de sair da cidade, enquanto **Gelmírez** se viu forçado a pactuar com a rainha. Esta dirigiu-se depois a Tui, para submeter o condado de Toronho, que apoiava também **Afonso Raimundes**.

É neste momento que **Teresa** entra em cena. **Pedro Froilaz** obtém a sua colaboração na luta contra **Urraca**. A coligação de nobres portugueses e galegos cerca a rainha no castelo de Sobroso, perto de Puenteareas, mas ela consegue escapar-se

Data desta ocasião o primeiro ensaio que o conde de **Trava** fez de neutralizar não a autoridade de **D. Teresa**, mas a autonomia do Condado Portucalense. Com efeito, apesar de a historiografia recente, desde o século XVII, considerar lendárias e ofensivas as informações dos livros de linhagens, que atribuem a **D. Teresa** um segundo casamento com **Bermudo Peres de Trava**, as recentes investigações de A. de Almeida Fernandes dão-lhe uma certa verosimilhança.

D. Teresa e os **Travas**

...De facto, pode ter sido precisamente esta união efémera ou uma tentativa de casamento que impediu depois um verdadeiro matrimónio com **Fernão Peres**, irmão de **Bermudo**. Com efeito, segundo o direito canónico, bastava uma união ilícita anterior para impedir um casamento posterior com um consanguíneo próximo da pessoa com quem houvera relações. Tal união tornava incestuoso o segundo casamento. ...Também não se pode duvidar do casamento posterior de **Bermudo Peres** com uma filha de **D. Teresa** e de **D. Henrique**, que, por estas razões, teria sido duplamente incestuoso.

Referência à natural existência de pretendentes à mão da condessa viúva / ao governo do condado:

Os **Travas** eram os mais interessados nisso: este casamento consolidaria a sua preponderância na Galiza e resolveria o problema da divisão do antigo reino de **Garcia**. No caso de **Afonso Raimundes** vir a ocupar o trono leonês, abriria a um descendente dos **Travas** a possibilidade de se tornar rei de Galiza; se ele permanecesse apenas como rei da Galiza, em conformidade com as decisões das Cortes de 1108, consolidaria (/49) o papel dos **Travas** e garantiria a **Afonso** o domínio também sobre Portugal. Além dos indícios que deduções que apontámos, pode-se também referir outro dado relacionável com este projecto: a partir de 1117, **D. Teresa** começou a usar nos seus documentos o título de "rainha", sinal de que reivindicava, assim, os direitos que lhe cabiam como filha de **Afonso VI**, entre eles, possivelmente, o de governar como soberana uma parte dos Estados por ele deixados.

O Condado Portucalense de 1116 a 1121

...Os violentos ataques dos Muçulmanos tiraram, pois, a **D. Teresa** a possibilidade de intervir com algum êxito na política galega, afastando, nesse momento, a hipótese de um matrimónio com **Bermudo Peres** e a sua instalação na Galiza. Devia desejar, pelo contrário, obter o auxílio dos exércitos de além-Minho, para reforçar a defesa da fronteira do Mondego.

Referência à revolta dos compostelanos contra **Urraca**, a quem agrediram fisicamente e insultaram...

...Depois (Gelmírez) incitou a rainha de Leão a romper hostilidades contra sua irmã, que dominava no condado de Toronho, talvez desde 1116. De facto, **Urraca**, acompanhada por Gelmírez e as suas tropas, invadiu Portugal e saqueou todo o território. **D. Teresa** refugiou-se no castelo de Lanhoso, onde acabou por se sujeitar à irmã. Foi talvez por esta ocasião que **D. Urraca** confirmou o couto de Braga a favor do seu arcebispo e que **D. Teresa** se viu obrigada a conceder também uma carta de couto sobre a cidade do Porto em favor do bispo D. Hugo, então ainda ausente na corte pontifícia.

A humilhação de **D. Teresa** não durou muito. A acreditar na Historia Compostelana, ...urdiu uma intriga tão certa que conseguiu separar os seus adversários. Fez as pazes com a irmã e levou-a a prender **Gelmírez**, embora por pouco tempo, obteve a concessão do senhorio de Orense e reconciliou **Urraca** com **Pedro Froilaz** e **Afonso Raimundes**.

Os **Travas** na corte portuguesa

...verifica-se uma nova e decisiva aproximação entre os **Travas** e **D. Teresa**, por intermédio de **Fernão Peres**. De facto, o filho de **Pedro Froilaz** encontra-se junto de **D. Teresa** a partir de Janeiro de 1121 e passa a desempenhar importantes funções em Portugal.

A atribuição de funções especiais a **Fernão Peres de Trava** justificava-se, no plano prático, pela necessidade de reforçar o comando guerreiro da fronteira do Mondego, depois das perigosas incursões de 1116 e 1117. Aproximou de novo a "rainha" dos **Travas**, justificou a sua coabitação pessoal e foi também selada pelo casamento de **Urraca Henriques**, filha de **D. Teresa**, com **Bermudo Peres**, que se realizou nesse mesmo ano de 1121 ou no seguinte. As duas famílias não temiam muito as censuras eclesiásticas, ...se é verdade que se dera antes uma união entre **Teresa** e o irmão do seu amante, que passava agora a ser seu genro.

Fernão Peres de Trava usa por vezes o título de Conde de Portugal e Coimbra. Este título só lhe poderia advir de concessão expressa por parte de **Urraca** ou de casamento com **Teresa**.

...De tudo isto, e das circunstâncias que precederam a vinda de **Fernão Peres para Portugal**, isto é, a invasão do nosso território por **Urraca** e a posterior reconciliação das duas irmãs, com o acordo de **Pedro Froilaz** e dos nobres galegos, deduz-se, aparentemente, que essa vinda e o desempenho das referidas funções podiam resultar justamente de tal acordo. Não se trataria, portanto, de um acontecimento sentimental, como imaginaram os nossos historiadores, desde que **Herculano** lhe deu uma interpretação romântica, mas de um acto com alcance e objectivos muito precisos no xadrez da conjuntura peninsular.

Legitimidade / Ilegitimidade da relação entre **D. Teresa** e **Fernão Peres de Trava**:

...deve-se reconhecer que o problema tem maior importância do que o da averiguação sentimental ou moral, devido justamente ao alcance político dos interesses em causa.

Referência à ambiguidade das fontes: *Historia Compostelana*; *Vida de S. Teotónio* (redigida em Santa Cruz de Coimbra). Os documentos da época não mencionam o laço conjugal.

...Trata-se, por certo, de um caso típico de concepções diferentes acerca das condições em que se podia realizar um casamento reconhecido pela Igreja. Com efeito, certos usos matrimoniais praticados pelos leigos foram postos em causa pelo clero nos séculos XI e XII. As divergências deram lugar a numerosas questões, antes de a concepção clerical acabar por prevalecer. Assim, (/53) para os leigos de uma época em que não se tinha ainda generalizado o casamento solene, com uma bênção litúrgica, a união entre **D. Teresa** e **Fernão Peres** não era uma questão religiosa, mas civil, e podia, portanto, considerar-se um verdadeiro casamento, mesmo que fosse ainda viva a sua primeira mulher, como diz a *Vida de São Teotónio*. De facto, as separações conjugais eram frequentes na época, sobretudo se as famílias dos cônjuges chegavam a acordo sobre essa decisão. Mas as autoridades eclesiásticas não podiam benzer esta união, quer em virtude do casamento anterior, excepto se decretavam previamente a legitimidade da separação, quer sobretudo, neste caso, em virtude do seu carácter gravemente incestuoso, a verificar-se a hipótese de ter antes havido relações entre **D. Teresa** e **Bermudo Peres de Trava**.

...Mas as ambições de **Gelmírez** e dos **Travas** desencadearam uma viva reacção por parte das principais famílias nobres do Condado Portucalense, que receberam com a maior desconfiança a solução política encontrada sem o seu acordo. Ela fazia descer a "sua" "rainha" ao nível da nobreza galega, por mais prestigiosa que fosse a posição do filho de **Pedro Froilaz**, e relegava-as a elas para um plano inferior, colocando-as implicitamente abaixo dos **Travas**. Subordinava os seus interesses aos dos Galegos e colocava um estranho à frente do condado.

D. Teresa, de 1121 a 1128

Afastamento da corte de várias famílias nobres.

... Admitindo que **Afonso Henriques** tivesse sido armado cavaleiro em Zamora em 1125 ..., temos de aceitar que o fizesse com o acordo de sua mãe e porventura de **Fernão Peres** e de **D. Urraca**, ou do próprio **Afonso Raimundes**.

De facto, os documentos de **D. Teresa** trazem geralmente a confirmação de **Afonso Henriques**, muitas vezes antes da de **Fernão Peres de Trava**, desde 1120, e sem qualquer interrupção até Maio de 1127. Até lá, não se pode apontar qualquer indício seguro de um conflito entre o infante e sua mãe ou **Fernão Peres**.

...O mais verosímil, portanto, é que o afastamento dos nobres de Entre Douro e Minho, que se fez progressivamente a partir de 1121 e se intensificou em 1125, só em 1127 se tivesse transformado em revolta aberta, justamente a partir do momento em que se lhes juntou o infante **D. Afonso**.